

EDITAL N° 75/2016 – PROEST RESULTADO DOS RECURSOS DE GURUPI

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROEST), torna público o resultado dos recursos, nos termos do edital de abertura n° 043/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os solicitantes que tiveram o recurso deferido, serão incluídos automaticamente no resultado final.

1.2 Para os indeferidos, não há possibilidade de novo recurso.

2. RESULTADO DOS RECURSOS

GURUPI

ALUNO	CURSO	MAT.	SOLICITAÇÃO
VICTOR HUGO DA SILVA COELHO	ENGENHARIA FLORESTAL	2016111591	INDEFERIDO. Dado que a argumentação apresentada pelo aluno ainda não se tornou concreta. Esta concretização de alteração conforme contrato de servidor temporário será a partir de 31/12/2016.
PATRÍCIA DA SILVA COELHO	AGRONOMIA	2015111928	INDEFERIDO. Dado que a argumentação apresentada pela aluna ainda não se tornou concreta. Esta concretização de alteração conforme contrato de servidor temporário será a partir de 31/12/2016.
CAMILA RODRIGUES RESENDE	ENGENHARIA FLORESTAL	2015110644	INDEFERIDO. Processo reavaliado com soma total dos agravantes de 6 pontos. Aluna argumenta que há bolsista com veículo próprio e filho de pais concursados. Segundo Decreto 7234/2010. Ter veículos e/ou ser filho de cidadãos concursados não é óbice para que o estudante solicite inclusão no Programa de Auxílio Permanência. O que impede o aluno de receber o auxílio é ter renda per capita acima de um salário mínimo e meio.
ADRYANE NICOLLY VIEIRA PAES	BIOTECNOLOGIA	2012215915	INDEFERIDO, aluna argumenta os descontos no contracheque, mas, segundo o decreto a análise de vulnerabilidade é pelo cálculo da renda bruta, e não pela renda

			líquida. Esta análise é fundamentada pelo artigo 5º do Decreto 7234/2010. E pelo item 13.2 do edital 043/2016.
MARIA CRISTINA SILVA MARTINS	AGRONOMIA	2014212597	INDEFERIDO , a aluna questiona que a vulnerabilidade analisada não condiz a realidade. O processo foi reavaliado e conforme documentação comprovada pela aluna mantém o total de agravantes de 09 (nove) pontos, na classe de moderada.
RASDONY KLAIVER FIGUEREDO SOUSA	ENGENHARIA FLORESTAL	2015111734	INDEFERIDO , aluno questiona ser de outro Estado e apenas um membro da família com renda. Processo foi reavaliado, soma total de agravantes 03(três), o que mantém na classe IV- Leve.
RAFAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	BIOTECNOLOGIA	2014111872	INDEFERIDO , aluno questiona sobre a renda familiar e solicita nova avaliação. Foi somada a renda bruta de todos os membros da família, e desta soma, dividida pelos membros da família chegando-se à renda per capita, conforme regulamentado no decreto 7234/2010. E item 13.2 do edital 043/2016. Total de Agravantes comprovado pelo aluno foi de 02 (dois) pontos.
JULIANA LOPES DOS SANTOS	AGRONOMIA	2014111628	DEFERIDO , aluna entra com recurso por seu nome não constar na lista. Processo avaliado e DEFERIDO . Com IVS 0,2466, CLASSE I-EXTREMA .
SERGIO GABRIEL OLIVEIRA DUARTE FERRARINI	QUIMICA AMBIENTAL	2015212943	DEFERIDO , aluno solicita nova análise. Reavaliado processo foi comprovado que o aluno apresentou a documentação do item 9, subitem 9.13. E carga horária de 450. Soma dos agravantes de 06 (seis) pontos. IVS 0,4091 CLASSE II – ALTA .
LUCAS EDUARDO MORAIS BRITO	AGRONOMIA	2016110692	INDEFERIDO , conforme reavaliação do processo Fundamentado no edital 043/2016, subitem 8.2. É vedado ao estudante acrescentar e/ou retirar quaisquer informações/documentos, após a entrega da documentação.
JOÃO PEDRO FELIPE MENDES	AGRONOMIA	2015212869	DEFERIDO , aluno entra com recurso para nova análise do processo. Foi realizada entrevista social e reavaliação, ponderado o caso concreto conforme item 12, subitem 12.2. Nestes termos o processo é DEFERIDO com carga horária de 375, IVS 0,1591 CLASSE I- EXTREMA .
ELIANE EUZÉBIA DE SOUSA	AGRONOMIA	2013213493	DEFERIDO , aluno entra com recurso para nova análise do processo. Foi realizada entrevista social e reavaliação, ponderado o caso concreto conforme item 12, subitem 12.2. Nestes termos o processo é DEFERIDO com agravante de 08 (oito) pontos, IVS 0,1293 CLASSE I- EXTREMA .
MAYZA ARAÚJO DE	AGRONOMIA	2016213634	INDEFERIDO , aluna solicita recurso para nova análise do processo. Após verificação foi

OLIVEIRA			constatado que a aluna não apresentou comprovante de renda de um dos membros da família.
JÉSSICA GOMES DE CASTRO	AGRONOMIA	2015111523	DEFERIDO , aluna solicita nova análise do processo. Após recalcular o Índice de Vulnerabilidade , foi devidamente comprovado que o total de agravantes são 10 (dez) pontos. IVS 0,4559. CLASSE II – ALTA.
BRENO NASCIMENTO CIRIBELLI	QUIMICA AMBIENTAL	2014212589	DEFERIDO , aluno solicita reavaliação do processo por fatos supervenientes e fortuitos no contexto familiar. Calculados o índice devidamente comprovados obteve-se total de 10 (dez) pontos de agravantes, IVS 0,4576 CLASSE II - ALTA
JOÃO FRANCISCO DE MATOS NETO	AGRONOMIA	2016212922	INDEFERIDO , aluno entra com recurso por ter colocado comprovação de renda desatualizada. De acordo com o edital 043/2016. Item 8 e subitem 8.1. A entrega da documentação completa é de inteira responsabilidade do estudante. 8.2. É vedado ao estudante acrescentar e/ou retirar quais quer informações/documentos, após a entrega da documentação. 8.3. Será indeferida a solicitação do estudante que tenha apresentado a documentação incompleta e/ou fora dos prazos definidos neste Edital.
LIRA LEONARDO ALVES DE AGUIAR	AGRONOMIA	2016213422	DEFERIDO , aluno solicita reavaliação do processo por fatos supervenientes e fortuitos no contexto familiar. Calculados o índice devidamente comprovados obteve-se total de 06 (SEIS) pontos de agravantes, IVS 0, 2424 CLASSE - I EXTREMA
RAPHAEL CHRISTIAN CARDOSO PATTI	ENGENHARIA FLORESTAL	2016111468	INDEFERIDO , aluno solicita recurso alegando vulnerabilidade. Porém conforme Decreto 7234/2010 e item 12, subitem 12.4.II do edital 043/2016. O cálculo da vulnerabilidade é a soma dos rendimentos brutos divididos pelo grupo familiar que encontrará a renda per capita, e não a renda per capita dividida pelos membros.
GUSTAVO BENEDIT	AGRONOMIA	2016213316	DEFERIDO , aluno solicita reavaliação de seu processo no item 9.6. Ao analisar o processo restou comprovado que o aluno cumpriu o requisito outrora indeferido. Soma dos agravantes 07 (sete) pontos, IVS 0,3977 CLASSE II – ALTA.

Palmas/TO, 12 de Dezembro de 2016.

Kherlley Caxias Batista Barbosa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis